



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMS



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 PATOS/PB, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Patos – Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmpatospb@hotmail.com

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social;

Considerando que no dia 11 de março de 2026, a Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde Fabrizia Layze Lima de Oliveira, apresentou o 3º RDQA/2025 e o RAG do ano de 2025 e as produtividades dos serviços de saúde, dados demográficos e morbimortalidade, estabelecimentos, e as ações e serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, entre outros importantes que fazem parte do sistema DIGISUS;

Considerando que no dia 11 de março de 2026, o Secretário Municipal de Saúde Leônidas Dias de Medeiros apresentou a parte financeira e orçamentaria do 3º RDQA/2025 e do RAG do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB; E na oportunidade foram sanadas todas as dúvidas dos conselheiros presentes;

Considerando que no dia 12 de março de 2026, os Coordenadores e Gerentes da Secretaria Municipal de Saúde apresentaram a programação, as ações e as metas realizadas no 3º RDQA/2025 e do RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2025;

-Considerando que no dia no dia 12 de março de 2026 a Comissão Permanente de Finanças, reuniu-se no período da tarde para dar o parecer do 3º RDQA/2025 e do RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2025.

Considerando que no dia 08 de abril do ano de 2026 em reunião extraordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, indicou ao pleno deste Conselho

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmpatospb@hotmail.com

a ciência do 3º RDQA/2025 e a aprovação do RAG do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

RESOLVE:

- I. Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmpatospb@hotmail.com



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 PATOS/PB, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Patos – Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - csmpatospb@hotmail.com

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social;

Considerando que no dia 11 de março de 2026, a Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde Fabrizia Layze Lima de Oliveira, apresentou o 3º RDQA/2025 e o RAG do ano de 2025 e as produtividades dos serviços de saúde, dados demográficos e morbimortalidade, estabelecimentos, e as ações e serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, entre outros importantes que fazem parte do sistema DIGISUS;

Considerando que no dia 11 de março de 2026, o Secretário Municipal de Saúde Leônidas Dias de Medeiros apresentou a parte financeira e orçamentaria do 3º RDQA/2025 e do RAG do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB; E na oportunidade foram sanadas todas as dúvidas dos conselheiros presentes;

Considerando que no dia 12 de março de 2026, os Coordenadores e Gerentes da Secretaria Municipal de Saúde apresentaram a programação, as ações e as metas realizadas no 3º RDQA/2025 e do RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2025;

-Considerando que no dia no dia 12 de março de 2026 a Comissão Permanente de Finanças, reuniu-se no período da tarde para dar o parecer do 3º RDQA/2025 e do RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2025.

Considerando que no dia 08 de abril do ano de 2026 em reunião extraordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, indicou ao pleno deste Conselho

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – cmspatospb@hotmail.com

a ciência do 3º RDQA/2025 e a aprovação do RAG do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

RESOLVE:

- I. Dar ciência que este Conselho apreciou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º quadrimestre/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá – Patos/PB CEP: 58.707-430 – E-mail – cmspatospb@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 08/2026

PATOS/PB, 02 DE JUNHO DE 2026.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018, resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra a participação da comunidade como diretriz estruturante do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 198, III, estabelecendo o controle social como elemento indissociável da formulação, do acompanhamento e da avaliação das políticas públicas de saúde, como expressão do princípio democrático, da soberania popular e da gestão participativa das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, instituiu as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de caráter deliberativo, a serem realizadas a cada quatro anos, com ampla representação dos segmentos sociais, destinadas a avaliar a situação de saúde e a propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo;

Considerando o Decreto Municipal nº 026/2026 de 23 de Março de 2026 que convocou a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Patos/PB;

Considerando a Resolução 02/2026 que instituiu e aprovou a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Patos/PB;

Considerando que em Reunião extraordinária, realizada no dia 02 de Junho de 2026, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário aprovou por unanimidade o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Patos/PB.

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, S/N JATOBÁ – PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL – CMSPATOSPB@HOTMAIL.COM

- I. Aprovar o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Patos/PB.
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, S/N JATOBÁ – PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL – CMSPATOSPB@HOTMAIL.COM

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº: 052/2026 – PMP.
Processo Administrativo nº 169/2026

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: N P C CONSTRUTORA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela Empresa **N P C CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.629.108/0001-25**, pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA POR TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO**, e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO**.

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL

JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB